

Edoardo Ribeiro
Jal. M. Lillo
Rogério M. F. Macena
Olson Salino.

Antonio Ribeiro Filho
Rômulo Teixeira Guimarães.
João Pizolante
João Batista de Souza
Nas 10 horas de manhã

Ata da nova sessão da terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras no período legislativo de 1953. Às dez e nove horas do dia primeiro de junho, reuniram-se na sala das sessões os senhores vereadores. Pela chamada verificou-se a presença de onze senhores vereadores, digo, doze vereadores, ausente o sr. Amadeu Tourinho Alves. A ata da sessão anterior foi lida, aprovada e assinada pelos vereadores presentes. O expediente do dia constou de um requerimento do dr. Archimedes Canisã que como um dos signatários do recurso interposto perante esta Câmara, contra lançamento de imposto predial, pediu que lhe seja fornecida uma certidão de todo o teor do aludido recurso para fins legais, os documentos apresentados e uma certidão do recurso que conste qual a decisão da casa. O dr. João Pizolante fez o seguinte discurso: Sr. Presidente, sr. vereadores: Lo' hoje depois de analisar atentamente as palavras pronunciadas nesta casa há dias pelo senhor sr. Amadeu Alves.

químicas, com referência ao serviço de energia elétrica, é que volto ao debate. O assunto é da máxima importância, afirmando o illustre vereador, que ao tratar do mesmo, quis transcrevê-lo em ata, para que a posteridade possa medir as responsabilidades e alguém - o vereador Agenor, - nos advertiu da sua gravidade. Pôsto o caso nestes termos, como pode o vereador Agenor manifestar-se à suspeito, depois de dizer textualmente "que não é contra, nem a favor da passagem do serviço de elctricidade para a Prefeitura, enumerando apenas as dificuldades presentes e futuras para a municipalidade, sem relatar as vantagens decorrentes da volta daquele serviço, para a Prefeitura e o próprio povo. É evidentemente quem só mostra um lado da questão, - o das possíveis desvantagens - não comentando o outro - muitíssimo mais importante aos interesses municipais, não poderia fazer aquela afirmativa, sem se contradizer. Os números apresentados pelo vereador, na sua quase totalidade, não representam a realidade dos fatos como passo a demonstrar. 1.º A dívida da Prefeitura no momento não é aproximadamente cr\$ 800 000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) como afirma e sim bem menor conforme documento junto, fornecido pela Contabilidade Municipal. 2.º Se a Prefeitura incam passe a C.E.F., não ficaria devendo aos senhores acionistas cr\$ 3 240 000,00 e sim mais ou menos cr\$ 743 000,00 (setecentos e quarenta

e três mil cruzeiros) em vista de poder dispor para esses pagamentos de mais ou menos cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) que a C.E.E. possui em dinheiro. 3.º Com relação ao aumento da renda da C.E.E. a demonstração do vereador é ainda mais falha. Assim é que ele acha uma renda líquida ^{mensual} baseada em março na importância de cr\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta cruzeiros), declarando ter que deduzir ainda os vencimentos da diretoria. Ora, não se deduzindo de todas as despesas da renda bruta, como poderemos encontrar renda líquida? Há ainda a agravante de haver calculado a renda líquida provável e anual da C.E.E. em cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), sem deduzir cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) de vencimentos dos diretores. Pelas contas do vereador a C.E.E. ^{não} poderia dar saldo e sim deficit de cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), acrescentados ainda dos vencimentos do Conselho Fiscal. Depois, numa tremenda confusão junta as parcelas seguintes: Renda provável da C.E.E. durante um ano cr\$ 120.000,00, juros devidos aos acionistas cr\$ 388.800,00, juros à Caixa Econômica cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Mais ou menos 1.ª prestação juros (luz) - cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) resta a pagar em exercício futuro cr\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros). Como vêem, prezados colegas, ao em vez dos números abona-rem as palavras do vereador Aguiar, eles as con-

a compreender tão extensa confusão. 4.º O ponto neural-
gico - rede distribuidora, lembrado pelo vere-
dor, segundo diz, orça pelos cr\$ 4.000.000,00 (qua-
tro milhões de cruzeiros), e já faz até o cálculo que
a Prefeitura que teria de despesas, anualmente,
em juros, só para a rede, no mínimo cr\$ -
480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzei-
ros). Ora, senhores vereadores, para ser verdadei-
ra tal afirmativa, seria preciso que a Pre-
feitura pegasse todo o material da rede
atual de distribuição, como sejam: postes,
crusetas, isoladores, fios, etc, etc e atirasse
tudo fora, como emprestável e sem valor.
Sabemos sim, e ao contrário, que considerá-
vel parte do material da nossa rede será
aproveitado, como postes, alguns isoladores,
fios e o que não servir, será vendido, repre-
sentando portanto valor a deduzir-se no orça-
mento da célebre rede de distribuição. Con-
testadas assim as afirmativas do vereador,
passemos às vantagens da volta do servi-
ço de energia elétrica para a Prefeitura:
1.º Eliminar o intermediário (CLE) na
distribuição da energia de Itutinga, que
passaria a ser feito pela Prefeitura. 2.º
A Prefeitura não pagará luz pública, por-
que a atual energia produzida no Cervo
será empregada somente em iluminação
pública, ficando a da Itutinga para o
consumo particular, como reserva, quan-
do preciso, para iluminação pública tam-
bém. 3.º A Prefeitura não terá certas des-

diretoria, selos de recibos das contas etc,
etc. 4º Voltar à Prefeitura aquilo que lhe
pertencia e havia sido entregue à C.E.T.,
com determinado objetivo, não realizado,
pois o problema da energia elétrica em
Baras, será resolvido pela Central Elé-
trica de Itutinga. Para finalizar, o que
precisamos é de energia elétrica e não
de intermediário em sua distribuição.
assinado. Sr. João Pizolante. O vereador
propôs à mesa que convidasse a casa seja
o seu trabalho publicado em a "Gazeta".
Aprovado por unanimidade. Houve uma
prolongada discussão sobre o assunto quan-
do falaram de João Pizolante e sr. Agenor
Alves Guimarães. Este último vereador
citado apresentou à mesa um requerimen-
to que pede se oficie ao sr. Prefeito indagando
se de acordo com as exigências do C.R.
E.A. a Prefeitura só tem a aprovado projetos
e construção, com responsabilidade técnica,
depois de anotar o contrato entre o interes-
sado e o engenheiro, ou se tem sido feito
independentemente da apresentação do
contrato. Deferido o requerimento. Passou-
se à ordem do dia: aprovado em tercei-
ra discussão o projeto de lei que autoriza
a doação de terreno. Aprovado em pri-
meira discussão o projeto de lei que con-
corda com o calçamento de ruas públicas.
Aprovado em segunda discussão o pro-
jeto de lei que define imposto predial. Ordem

são do projeto de lei que concorda com o calcamento
feito por particulares, em terceira e última
discussão o projeto de lei que define um posto
predial. O sr Presidente suspendeu a sessão
e convocou os senhores vereadores para a
próxima sessão, dia dois, às dezenove horas.
Terminou-se a presente ata. Sala das ses-
sões, 1º de junho de 1953. Secretário Subscrito Assino

Jair Ribeiro
Doutor Fernando
Lil Tins.

Dr. J. H. Müller
Agente Municipal
Olson Fabrino.

Antonio Ribeiro Filho
Rômulo Teixeira Guimarães.
João Pivolaute
João Batista de Figueiredo
Vasco Gonçalves de Carvalho
Mário Ribeiro

Ata da décima sessão da terceira reunião
ordinária da Câmara Municipal de Lavras no
período legislativo de 1953. Às dezenove horas do
dia 2 de junho, reuniram-se na sala das ses-
sões os senhores vereadores. Presentes doze senho-
res vereadores, ausente o sr Amador Tourinho Al-
ves. A ata da sessão anterior foi lida, aprovada
e assinada pelos vereadores presentes.
O expediente do dia consistiu de uma comu-
nicção da posse da diretoria da Ordem dos
advogados do Brasil, da 17ª Sub-Secção.
O sr Agente Alves Guimarães indagou